

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

ART. 9º - INCISO II

**NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO
FUNDO E DAS ALTERAÇÕES
OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, OU
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO
OCORRÊNCIA**

EXERCÍCIO 2016

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que durante o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Declaração é a expressão da verdade.

Araripe (CE), em 31 de Dezembro de 2016.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Sabrina Soares da Silva

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social